

LEI N.º 1192/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de até R\$ 85.089,52 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de até **R\$ 85.089,52 (oitenta e cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** de acordo com as especificações a seguir:

RECURSOS VINCULADOS	R\$ 85.089,52
----------------------------	----------------------

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.01 – DEPTO DE SAÚDE	
1030210011-165 – Convênio 855/2003 – Unidade de Saúde	
3661 – 4490.51.00 – Obras e Instalações – Rec 0 3 322	R\$ 85.089,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiros de recursos vinculados	R\$ 85.089,52
--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito